



**DECRETO NÚMERO 5927 DE 7 DE MAIO DE 2014.**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Vera Lucia Trevizan Alonso, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.555/2006, em especial a Portaria nº 019, de 22 de abril de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls 15, publicada em 26 e 27 de abril de 2014, no jornal “A CIDADE”, Edição 1738, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **VERA LUCIA TREVIZAN ALONSO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 12.262.279 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 7 de maio de 2014.

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**JAIME COELHO LULA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/CEG/epgp.